



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1297, de 14 de dezembro de 2016.**

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO BATISTA AGRIBA - MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

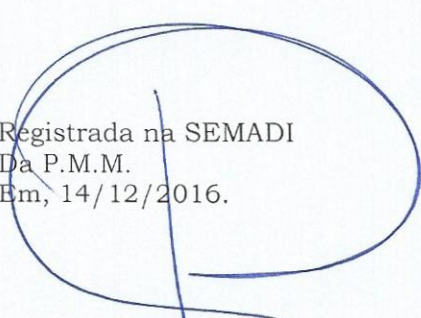
**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores da Comunidade do Batista – AGRIBA – Marilândia, Estado do Espírito Santo, entidade civil sem fins lucrativos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 14 de dezembro de 2016.

  
**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

  
Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 14/12/2016.

*Renata Paier Passamani*  
Secretária da SEMADI



*Silvania Maximiano Fagundes*  
Diretora Administrativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 14 / 12 / 2016

SERVIDOR

*Milena Drago Pinto*  
Coordenadora do Almoxarifado  
Central C-2